

## **“EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR 2026 – IÇARA”**

Este Edital regulamenta o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, realizado pelas rádios parceiras em conjunto com a Prefeitura Municipal de Içara/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente Edital regulamenta o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, uma iniciativa das rádios Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e Monte Carlo FM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Içara/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Içara.

**1.2.** Este Edital visa regulamentar e normatizar a participação de estudantes matriculados em turmas regulares de 5º e 9º anos das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de Içara/SC.

**1.3.** Serão premiados 21 estudantes do ensino regular dos 5º e 9º anos que apresentarem as melhores médias gerais individuais entre os componentes curriculares, conforme registros do sistema da Secretaria Municipal de Educação de Içara. Os 7 estudantes dos 9º anos que obtiverem as melhores médias gerais receberão, cada um, um smartfone outros 14 estudantes dos 5º anos com as melhores médias gerais receberão, cada um, um leitor digital de livros (Kindle).

### **DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação do projeto ocorrerá no período de 7 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, por meio das rádios Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e Monte Carlo FM, bem como no portal [www.sctd.com.br](http://www.sctd.com.br), e nas respectivas redes sociais das emissoras e do portal de notícias.

**2.2.** Após a aferição dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação de Içara, serão divulgados os nomes dos estudantes vencedores, sendo que a participação no projeto implica autorização para divulgação de seus nomes e imagens para fins institucionais e de publicidade do projeto.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Participarão automaticamente do projeto todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Içara que ofertam turmas regulares de 5º e 9º anos.

**3.2.** Durante o ano letivo de 2026, os estudantes matriculados nos 5º (quintos) e 9º (nonos) anos da rede municipal de ensino de Içara concorrerão aos prêmios previstos neste Edital, conforme seu desempenho escolar.

**3.3.** Para efeitos deste Edital, considera-se desempenho escolar a média geral obtida pelo estudante entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026.

**3.4.** Os 7 estudantes de 9º ano com as melhores médias gerais individuais serão premiados com um smartphone cada.

**3.5.** Os 14 estudantes de 5º ano com as melhores médias gerais individuais serão premiados com um leitor digital de livros (Kindle) cada.

**3.6.** Não será necessária a aquisição de produtos ou serviços para participação no projeto, por parte dos estudantes.

**3.7.** Dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes serão preliminarmente analisadas pelos organizadores do projeto e, posteriormente, encaminhadas aos órgãos competentes, quando necessário.

## **DAS ETAPAS**

**4.1.** O projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026” será desenvolvido em três fases:

### **4.1.1. Primeira fase: PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**4.1.1.1.** No período de 7 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, os estudantes dos 5º e 9º anos da rede municipal de ensino de Içara serão avaliados conforme seu desempenho escolar individual, considerando a média geral obtida nos componentes curriculares ao longo do ano letivo.

**4.1.1.2.** Após o fechamento das médias nas unidades escolares e inclusão das informações pelas unidades escolares ao sistema da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o levantamento das 21 melhores médias gerais individuais dos estudantes matriculados nos 5º e 9º anos.

**4.1.1.3.** A Secretaria Municipal de Educação de Içara realizará o levantamento das médias no período de 1º de dezembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

### **4.1.2. Segunda fase: HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES**

**4.1.2.1.** No dia 11 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Içara encaminhará aos organizadores do projeto a relação dos estudantes classificados com as melhores médias gerais do ano letivo de 2026 para fins de homologação e comunicação oficial.

### **4.1.3. Terceira fase: ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**4.1.3.1.** Os prêmios serão entregues aos estudantes vencedores até a abertura do ano letivo de 2027, em cerimônia com data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Içara.

**4.1.3.2.** Os 7 estudantes dos 9º anos com as melhores médias gerais serão premiados com um smartphone cada.

**4.1.3.3.** Os 14 estudantes dos 5º anos com as melhores médias gerais serão premiados com um leitor digital de livros (Kindle) cada.

**4.1.3.4.** As rádios promotoras e os demais envolvidos no projeto não se responsabilizam pelo transporte dos estudantes vencedores e de seus responsáveis até o local da cerimônia de premiação.

## **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Em caso de empate nas médias gerais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- Maior média em Matemática no terceiro trimestre de 2026;
- Persistindo o empate, maior média em Língua Portuguesa no terceiro trimestre de 2026;
- Persistindo o empate, maior frequência escolar;
- Persistindo o empate, maior tempo de permanência do estudante na unidade escolar em que estiver matriculado.

**5.2.** A divulgação dos classificados ocorrerá por meio das rádios Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e Monte Carlo FM, bem como no portal [www.sctd.com.br](http://www.sctd.com.br) e nas respectivas redes sociais.

**5.3.** Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [controladoria@sctododia.com.br](mailto:controladoria@sctododia.com.br) ou pelo telefone (48) 3045-5144.

## **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**6.1.** É vedada a participação de funcionários das rádios promotoras e de seus parentes até primeiro grau, bem como de quaisquer pessoas diretamente envolvidas na organização do projeto.

**6.2.** A participação de parentes até primeiro grau de professores, diretores e servidores da rede municipal de educação não está vedada.

**6.3.** Os participantes declaram-se cientes de que suas informações poderão ser utilizadas exclusivamente para fins relacionados à execução, divulgação e publicidade institucional do projeto, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**6.4.** A participação no projeto implica pleno conhecimento e aceitação das disposições previstas neste Edital.

**6.5.** Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora do projeto.

**6.6.** A execução e organização do projeto são de responsabilidade das rádios Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e Monte Carlo FM, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Içara.